



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1390 - Suplementar | Terça-feira, 23 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zelandoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zelandoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Economia.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Extrato de Contrato.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	02
Extrato de Termo Aditivo.....	02
Secretaria Municipal de Saúde.....	03
Edital.....	03

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.570 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR RANALLI

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "VIVA A MELHOR IDADE" E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, INCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Viva a Melhor Idade", com o objetivo de promover a qualidade de vida, inclusão social e valorização da pessoa idosa no Município de Cuiabá.

Art. 2º O Programa Viva a Melhor Idade tem a finalidade de:

- I – promover o envelhecimento ativo, saudável e digno;
- II – estimular a convivência social e comunitária da pessoa idosa;
- III – fortalecer a autonomia, a autoestima e o protagonismo social da pessoa idosa;
- IV – incentivar a inclusão produtiva e a valorização da experiência da pessoa idosa;
- V – contribuir para a melhoria da saúde física, mental e emocional da população idosa.

Art. 3º Nos casos em que aplicáveis, serão observados os critérios de elegibilidade estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.286 de 26 de junho 2025, sem prejuízo das demais políticas correlatas em vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 12.162 DE 18 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 11.899 DE 02 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 576, de 10 de outubro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 604, de 02 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.899 de 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.933 de 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.983 de 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.117 de 01 de junho de 2026.

DECRETA:



Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 11.899 de 02 de abril de 2026, passando a estrutura organizacional, níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento	GDA-1	01
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Planejamento	GDA-3	01
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	GDA-7	01
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo e Financeiro	GDA-5	01
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA-7	01
1.1.2.1 Gerente Administrativo	GDA-9	01
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Planejamento	GDA-5	01
1.2.1 Coordenador de Planejamento	GDA-8	01
1.3 Diretor Técnico de Orçamento	GDA-5	01
1.3.1 Coordenador Técnico de Orçamento	GDA-7	01
1.4 Diretor Técnico de Governança	GDA-5	01
1.4.1 Coordenador Técnico de Governança	GDA-7	01
1.4.2 Coordenador Técnico de Processos	GDA-7	01
1.5 Diretor Técnico de Projetos Especiais	GDA-5	01
TOTAL DE CARGOS		14

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 11.899 de 02 de abril de 2026 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1063/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, dos cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir de 18/06/2026.

NOME	CARGO	GDA
CLEBER BENEDITO BAZZANO MORAES	Assessor Executivo	GDA-5
JOILCE CAMPOS DE CARVALHO FOLHA ANDRADE	Assessor Técnico	GDA-7
SONIA SOARES MENDES ORTIZ	Assessor Técnico	GDA-7
CINTIA SUSZEK DA SILVA	Assessor Técnico	GDA-7
JOAO MARCOS CHAVES DALDEGAN	Assessor	GDA-8

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1064/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir de 18/06/2026.

NOME	CARGO	GDA
------	-------	-----

CLEBER BENEDITO BAZZANO MORAES	Diretor Técnico de Projetos Especiais	GDA-5
JOILCE CAMPOS DE CARVALHO FOLHA ANDRADE	Coordenador Técnico de Governança	GDA-7
SONIA SOARES MENDES ORTIZ	Coordenador Técnico de Processos	GDA-7
CINTIA SUSZEK DA SILVA	Coordenador Técnico de Orçamento	GDA-7
JOAO MARCOS CHAVES DALDEGAN	Coordenador de Planejamento	GDA-8

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 020/2026/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088789/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.311.168/001-86, REPRESENTADA POR JOÃO CÉSAR ENCINAS REGUERO.

1.1. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DESTINADO À APLICAÇÃO A FRIO, POR TONELADA.

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	82324-4	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006 - ES 313/97) FAIXA C, PREPARADOS COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO, ENSACADO.	T - TONELADA	100	808,90	80.890,00

VALOR: R\$ 80.890,00 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE/ÓRGÃO: 26.101

PROJETO ATIVIDADE: 1019

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30

FONTE: 015000000000

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167943/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 020/2026/PMC E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E NORMAS DO DNIT Nº 031/2006-ES E DNER-ES 313/97.

Extrato de Termo Aditivo

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024/PMC.

SIGED Nº 078389/2026

ONDE SE LÊ:

(...)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 240 (DUZENTOS



E QUARENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 25 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 25 DE JUNHO DE 2027.

(...)

LEIA-SE:

(...)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 25 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2027.

(...)

PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL ANO V | Nº 1390 | TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026, PÁGINA 03.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/TCE/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084357/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, REPRESENTADA POR JULIANA CHIQUITO PALHARES

CONTRATADA: TN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ, 52.967.001/0001-03, REPRESENTADA POR TIARLIS ALVES DE SOUZA.

OBJETO O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 26 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 26 DE JUNHO DE 2027.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0478/PLC/PGM/2026, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 8.14.1333/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Edital

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1167, suplementar de 28 de Julho de 2025, Página 03 à 07 e retificação nº 001/2025, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1170, suplementar de 31 de Julho de 2025, Página 03 à 04.

Considerando o resultado final do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ** homologada por meio do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO publicado na Gazeta Municipal nº 1182, Ano V em 18 de Agosto de 2025.

Considerando o item 3.2 do **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Nº 003/2025/SMS**, onde o regime jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviço para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentos ou envio dos documentos, conforme Art. 2º, para a função discriminada abaixo do quadro de Cadastro de Reservas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	LISTA
68	CHARLES AUGUSTO ANDRADE PIMENTA	***.***.988-21	Ampla concorrência
69	GUSTAVO LENCONI	***.***.961-96	Ampla concorrência

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **24 de junho de 2026**, os documentos listados abaixo:

- I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;
 - II. Título Eleitoral;
 - III. Cópia do PIS ou PASEP;
 - IV. Foto 3x4 atualizada;
 - V. Carteira de Identidade profissional (CRM-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho;
 - VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);
 - VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL;
 - VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;
 - IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;
 - X. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;
 - XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;
 - XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
 - XIII. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;
 - XIV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;
 - XV. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível na aba "Certidão de Vínculo Funcional, através do link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/servicos>;
 - XVI. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;
 - XVII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;
 - XVIII. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - XIX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação MÉDICA:
 - Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
 - Avaliação psiquiátrica (atestado de saúde mental emitido por médico com RQE);
 - Avaliação psicológica (teste palográfico);
 - Exame clínico ocupacional – ASO;
 - Eletrocardiograma (ECG) com laudo emitido por médico cardiologista;
 - Hemograma completo e glicemia em jejum;
 - Sorologias: Anti-HBs, HBsAg e Anti-HCV;
 - EAS;
 - VDRL.
 - XX. Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital) (vacinas atualizadas: Hepatite - 3 doses, Tríplice viral, Dt - 3 doses, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID - 02 doses.)
 - XXI. Declaração de Relação de Parentesco, datada e assinada;
 - XXII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;
 - XXIII. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;
 - XXIV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;
 - XXV. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;
 - XXVI. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
 - XXVII. Diploma de Graduação na área de atuação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar, desde que emitido há no máximo 12 meses.
- Parágrafo único.** Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da expressa no Art. 2º, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link direto : https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487 ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.
- Art. 3º** - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado.
- Art. 4º** - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará



eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

Art. 5º - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 6º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem ou apresentarem, todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 7º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22 de Junho 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nº 001/2025/SMS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, Ano V, nº 1047, Suplementar, de 30 de janeiro de 2025, páginas 02 a 05;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1062, Ano V, em 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo de Seleção Simplificado nº 001/2025, por meio da Portaria SMS nº 24/DGP/2026, publicada na Gazeta Municipal nº 1294, Ano V, em 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentos, para a função discriminada do quadro de cadastro de reservas, os candidatos abaixo relacionados.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40h)

CLASS.	CANDIDATO
573	VALDÍCELIA DIAS DE SOUZA
574	GLEICIMAR GOMES DE MORAIS
575	GEISIANE DE PAULA SILVA
576	LESLY BRISSY RODRIGUES SILVA
577	AMANDA RAFAELA BRANDAO NASCIMENTO
578	ARIANE MARIA JORDAO DA SILVA
579	ADRIELE FERREIRA DA SILVA
580	ADRIANE DA SILVA SORES
581	MARGARIDA BENEDITA DA CRUZ
582	CARMELINDA LUCIA DE CAMARGO
583	CLAUDICE ALVES DOS SANTOS
584	SELMANY SOARES DE MORAIS
585	SIMONE OLIVEIRA VIEIRA
586	DENIZE DE ARRUDA FREIRE
587	NEUZA PEIXOTO RIBEIRO

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de junho de 2026, os documentos listados abaixo:

- I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;
- II. Título Eleitoral;
- III. Cópia do PIS ou PASEP;
- IV. Foto 3x4 atualizada;
- V. Carteira de Identidade profissional (COREN-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho (para o cargo de Técnico de Enfermagem);
- VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);
- VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL;
- VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;

IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;

X. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;

XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;

XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

XIII. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;

XIV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;

XV. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível no link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/servicos>;

XVI. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

XVII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;

XVIII. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XIX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação:

- Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
- Avaliação psiquiátrica (atestado de saúde mental emitido por médico com RQE);
- Avaliação psicológica (teste palográfico);
- Exame clínico ocupacional – ASO;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo emitido por médico cardiologista;
- Hemograma completo e glicemia em jejum;
- Sorologias: Anti-HBs, HBsAg e Anti-HCV;
- EAS;
- VDRL.

XX. Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital) (vacinas atualizadas: Hepatite - 3 dose, Tríplice viral, Dt - 3 dose, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID – 02 doses.);

XXI. Declaração de Parentesco, datada e assinada;

XXII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;

XXIII. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

XXIV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

XXV. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

XXVI. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.

XXVII. Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico em Enfermagem;

XXVIII. Certificado de Nível Médio (frente e verso) ou atestado de conclusão acompanhado de histórico escolar, desde que emitido há no máximo 12 meses.

Parágrafo único. Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da expressão no Art. 2º, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do Protocolo Virtual SIGED, através do link direto: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487 ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 4º - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

Art. 5º - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 6º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem ou apresentarem todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 7º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;

"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;